



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 3.348, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

**Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a efetuar repasse financeiro a título de contrapartida a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, através da Paróquia de Nossa Senhora da Saúde – Centro Catequético Comunitário Cristão do Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo fica autorizado a efetuar repasse financeiro a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, através da Paróquia de Nossa Senhora da Saúde.

§ 1º - O valor total do repasse será de R\$ 297.819,22 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), e deverá ser utilizado nas obras de intervenção no Centro Catequético Comunitário Cristão de Lagoa Santa/MG.

§ 2º - Referido valor foi apurado pela Secretaria Municipal de Obras em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme planilha anexa.

**Art. 2º** - Por duas ocasiões o Município de Lagoa Santa/MG celebrou acordo com a Mitra Arquidiocesana de Belo Horizonte, através da Paróquia de Nossa Senhora da Saúde para utilização das dependências do Centro Catequético Comunitário Cristão de Lagoa Santa/MG primeiro de janeiro de 2007 ao final de 2008, enquanto era construída a Escola Professora Claudomira e a segunda de maio de 2011 até o final deste ano enquanto ocorria a reforma na Escola Municipal Doutor Lund e o presente repasse objetiva cumprir a obrigação de contrapartida assumida pelo Município para realização de pequenos reparos e reformas no Centro Catequético.

**Art. 3º** - As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação **orçamentária prevista nº 02.05.01.12.122.0005.2003.3.3.90.93.00, ficha 126** e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2012.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**